



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

1º ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo N°01/2022

Modalidade: Carta Convite N°01/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação dos equipamentos de áudio e vídeo para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som e vídeo) das Sessões Legislativas Da Câmara Municipal de Miracatu e demais eventos atinentes à Câmara Municipal (reuniões, sessões extraordinárias, audiências Públicas, palestras, etc.), mediante operação dos equipamentos desta Casa Legislativa.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, as 09:00h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Miracatu, em Ato Público, a Comissão de Licitação nomeada pelo Ato do Presidente N°16/2022, composta pelos servidores: Karen Coelho Costa (Presidente), Paula Angelina Mamede Espin (Membro) e Vanessa Alves da Silva Pereira (Membro), reuniu-se para atender ao chamamento do Edital da Carta Convite N°01/2022, que tem por objetivo o acima descrito. Foram convidadas as seguintes empresas: 1 - CF INFORMÁTICA, 2 - LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET – ME, 3 - SILVIO BATISTA SOLUÇÕES, 4 - ACORDEON ESPAÇO LIVRE DE MÚSICA, 5 - VADORI TURISMO, 6 - AGÊNCIA CIX, 7 - ZENILSON DE OLIVEIRA E 8 - JHONES PROJETOS. Atendeu ao chamamento a licitante SILVIO BATISTA SOLUÇÕES, protocolando os envelopes N° 01 – Habilitação e N°02 – Proposta, no dia 04/03/2022 e o Licitante Erike do Nascimento, representando a empresa Acordeon Espaço Livre de Música, protocolando os envelopes N°01 – Habilitação e N°02 – Proposta, as 08:50h do dia 07/03/2022, conforme previsto no Edital. A Comissão deliberou pelo prosseguimento da Licitação sob a justificativa do Art.22 §7º da Lei de Licitações, pois foram convidadas 8 empresas, tendo 5 demonstrado interesse e confirmado a participação via email, conforme consta no processo administrativo, porém, apenas duas compareceram. A doutrina de Marçal Justen Filho: *“A inexistência de, no mínimo, 3 potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não constitui uma causa de invalidação do procedimento licitatório (...) não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos participantes a quem foi dirigido o convite (...) se estiver comprovado o preenchimento dos requisitos legais, a remessa de convites em número mínimo ou o comparecimento de número inferior ao mínimo não caracteriza vício”*. Prosseguindo, rubricados os envelopes pelos presentes e constatada a inviolabilidade dos mesmos, a comissão procedeu à abertura dos envelopes, obedecendo à ordem de protocolo dos envelopes. Foi aberto o envelope n°01- Documentos de Habilitação da Licitante SILVIO BATISTA SOLUÇÕES. As folhas foram rubricadas e numeradas pelos presentes, contendo 25 (vinte e cinco) folhas. O envelope N°01 – Documento de Habilitação da Licitante ACORDEON ESPAÇO LIVRE DE MÚSICA foi aberto, tendo as folhas rubricadas e numeradas pelos presentes, contendo 19 (dezenove) folhas. Após a análise da Comissão de Licitação sobre a documentação apresentada pelas licitantes SILVIO BATISTA SOLUÇÕES e ACORDEON ESPAÇO LIVRE DE

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'K. Coelho', 'P. Espin', and 'V. Alves']



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

MÚSICA, a Comissão decidiu suspender a Sessão por 15 minutos, para consulta Jurídica ao Procurador desta Casa. Retomando aos trabalhos, a Comissão informou ao Licitante da Empresa Silvio Batista Soluções, o não atendimento ao item 8.5.4 (item 2) e 8.6.1.1. O licitante informa que os documentos atendem ao disposto no Edital. A Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da Licitante ACORDEON ESPAÇO LIVRE DE MÚSICA, por apresentar documentos sem assinaturas (anexos V, VI, VII e VIII) e o item 8.5.3 do Edital. Para apreciação do documento apresentado pela empresa Silvio Batista Soluções, a Comissão decidiu suspender o Certame por 1 hora, retomando a sessão as 11:20h. Retomando aos trabalhos da Comissão, foi decidido de forma unânime pela **INABILITAÇÃO** das licitantes SILVIO BATISTA SOLUÇÕES E ACORDEON ESPAÇO LIVRE DE MÚSICA, pelos mesmos motivos apresentados acima. Fica aberto o prazo de recurso de acordo com o Art.109, Inciso I e §6 da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Karen Coelho Costa - Presidente

Vanessa Alves da Silva Pereira - Membro

Paula Angelina Mamede Espin - Membro

DEMAIS PRESENTES

Éverton da Silva Alcântara - Diretor de Secretaria

Silvio José Batista - Licitante

Erike do Nascimento - Licitante